

## RECOMENDAÇÃO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS/MS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. PEDRO LIMA, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DOURADOS/MS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. VALTER MARIO SILVA CASTRO, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DOURADOS, neste ato representado por seu Vice Presidente, Sr. AMARILDO JONAS RICCI, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTEIS, BARES E RESTAURANTES DE DOURADOS E REGIÃO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. APARECIDO CARVALHO ESPÍNDOLA, ABRASEL REGIONAL SUL/MS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCOS SANTOS, REPRESENTANTES DO SETOR DE MERCADOS, SUPERMERCADOS e HIPERMERCADOS, neste ato representado pelos Senhores IGOR CARELLI, EVANDRO BORTOLONI e Sra SIMONE APARECIDA KUNRANTH, SHOPPING AVENIDA CENTER, neste ato representado pelo Sr. ROBSON BRAGA, baseando na ora divulgada "PANDEMIA COVID-19", em conjunto buscam emitir as recomendações abaixo relacionadas, dirigidas ao Município de Dourados/MS:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou que os casos de doenças causadas pelo novo coronavírus (COVID-19) notificados em todos os continentes configuram uma pandemia;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 2.463, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da jornada de trabalho e ainda, do funcionamento dos serviços essenciais, evitando a proliferação do vírus;

### RECOMENDA-SE:

1) Que no setor de mercados, supermercados e hipermercados coloque-se limite de 03(três) unidades de produtos básicos e higiene pessoal (papel higiênico e álcool) por CPF;

2) Que no setor de mercados, supermercados e hipermercados seja feito um planejamento dentro do seu plano de segurança para restringir e minimizar a aglomeração de pessoas;

3) Que no setor de mercados, supermercados e hipermercados, a autoridade Municipal determine aos órgãos de segurança atender, de imediato, chamadas a fim de controlar o acesso e evitar a aglomeração de pessoas;

4) Que no Comércio de rua, exceto mercados, supermercados, hipermercados, farmácia e postos de gasolina, seja reduzido o horário de funcionamento das 10h as 18h, de segunda-feira a sábado;

5) Que no Shopping o horário de funcionamento seja das 12h as 20h, de segunda-feira a sábado e das 14h as 20h nos domingos e feriados e praça de alimentação todos os dias, das 11h as 20h;

6) Que no setor de mercados, supermercados e hipermercados coloque-se limite de 03(três) unidades de produtos básicos e higiene pessoal (papel higiênico e álcool) por CPF;

7) Que no setor de mercados, supermercados e hipermercados seja feito um planejamento dentro do seu plano de segurança para

6) A edição de Decreto Municipal, imediatamente, regulamentando as sugestões acima.

Por fim, as entidades signatárias esclarecem que estão tomando todas providências cabíveis através da formação de uma comissão específica para o assunto, inclusive enviando aos seus associados sugestões de providências a serem tomadas, tudo com fundamento em preservar a vida e ordem no Município, bem como que as sugestões ora apresentadas estão sendo feitas de acordo com a situação presente, o que não impede o envio de novas recomendações/alterações.

Dourados/MS, em 19 de março de 2020.

Assinatura de Pedro Lima  
Presidente Secod

VALTER MARIO SILVA CASTRO  
Presidente Sindicom

Assinatura de Amarildo Jonas Ricci  
Vice-Presidente ACED

APARECIDO CARVALHO ESPINDOLA  
Presidente do SINTHORESDO

Dourados/MS, em 19 de março de 2020.

ROBSON BRAGA  
Representante do Shopping

VALTER MARIO SILVA CASTRO  
Presidente Sindicom

IGOR CARELLI  
Representantes dos Mercados, Supermercados e Hipermercados

Assinatura de Pedro Lima  
Vice-Presidente ACED

Assinatura de Igor Carelli  
Representante dos Mercados, Supermercados e Hipermercados